



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº. 162/2013.  
DATA: 14 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

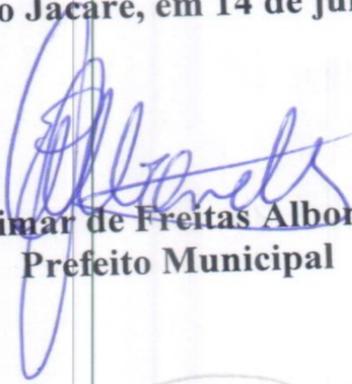
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná:

## RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 11/06/2013, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, **Maria Aparecida de Souza Cruz**, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de professora-20 hrs).

Art. 2º- Fica os efeitos desta portaria retroativos a 11/06/2013. Revoga-se a portaria nº: 047 de 13/02/2013.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de junho de 2013.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

096  
MATT

44

